

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5391 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 008/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/01/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Resultado 1.2. Instrumentos organizacionais e avaliativos concebidos e validados para aplicação no planejamento e na gestão das ações de estímulo e fomento à produção científica, tecnológica e de inovação nas Universidades Federais.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.3 - 1.2.3. Realizar estudos e apresentar propostas sobre temas relacionados à atuação das Universidades na produção de conhecimentos científicos, tecnologias e inovação aplicáveis ao desenvolvimento econômico e social do país.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. Para tanto, a SESu conta com três Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - DIFES; Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES; e Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES.

No âmbito da DIFES situa-se a Coordenação-Geral de Expansão, Gestão e Planejamento Acadêmico–CGEGP – responsável dentre outras ações pelo acompanhamento e avaliação de indicadores de desempenho e qualidade da educação superior das IFES, emitindo relatórios com indicações de planos de ações para fins de aprimoramento. Além disso, cabe a esta coordenação realizar e disseminar estudos que induzam à implementação de inovações pedagógicas e institucionais em alinhamento com as demandas do desenvolvimento nacional no contexto internacional.

As políticas de Acessibilidade no ensino superior buscam promover a inclusão de estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior. Nesse sentido, a adequação arquitetônica para acessibilidade aos diversos ambientes das IFES – rampa, barra de apoio, corrimão, piso e sinalização tátil, sinalizadores, alargamento de portas e vias, instalação de elevadores, dentre outras deve ser observada, bem como a aquisição de recursos de tecnologia assistiva para promoção de acessibilidade pedagógica, nas comunicações e informações, aos estudantes com deficiência e demais membros da comunidade universitária - computador com interface de acessibilidade, impressora Braille, linha Braille, lupa eletrônica, teclado com colmeia, acionadores acessíveis, dentre outros. A inclusão de alunos com necessidades educativas especiais requer das IFES a aquisição e desenvolvimento de material didático e pedagógico acessíveis, assim como a aquisição e adequação de mobiliários que permita a acessibilidade.

O desafio de efetivar políticas inclusivas, fruto do movimento mundial de inclusão, vem exigindo da maioria dos países ajustamento dos seus sistemas de ensino para satisfazer as necessidades de todos os estudantes com deficiência. Esta adequação compreende uma série de ressignificações educacionais, viabilizando que a Universidade seja um espaço de exercício da cidadania, e meio eficaz de combate à exclusão de alunos do sistema educacional (Lira, 2014).

No mundo contemporâneo, a inclusão de alunos com necessidades especiais no sistema de ensino, tanto privado quanto público, representa um grande desafio desde a Educação Infantil até o Ensino Superior. Entender a diferença presente nos contextos universitários é de fundamental importância, para que sejam implementadas posturas inclusivas. Para tanto, as Universidades têm

o dever de empreender ações planejadas e eficientes, com vistas ao aprimoramento das políticas e programas de inclusão e acessibilidade ao sistema de ensino. As pessoas com deficiência e necessidades educativas específicas precisam de condições de acesso igualitário ao conhecimento possibilitando, assim, a inserção nas diversas esferas da sociedade.

Portanto, a contratação de consultor técnico especializado torna-se indispensável no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras a partir da avaliação, acompanhamento e monitoramento das ações de pedagógicas inovadoras a partir da avaliação,

acompanhamento e monitoramento das ações de inclusão no ensino superior.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos sobre as ações de inclusão e acessibilidade no ensino superior, com foco nas condições físicas e humanas, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 – Realizar o mapeamento de dados acerca da acessibilidade na educação superior para estabelecer os fundamentos metodológicos para uma sistemática de avaliação, tendo como critérios a eficácia, eficiência, efetividade e impacto nas práticas educacionais inclusivas das IFES.

Atividade 1.2 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES das regiões norte e centro-oeste, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 1.3 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 1.4 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES das regiões norte e centro-oeste.

Atividade 2.1 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES da região nordeste, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 2.2 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 2.3 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES da região nordeste.

Atividade 3.1 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES da região sudeste, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 3.2 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 3.3 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES da região sudeste.

Atividade 4.1 – Elaborar e aplicar instrumento de avaliação das condições de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nas IFES da região sul, por meio de visitas in loco, conforme diretrizes da Política de Acessibilidade nas IFES.

Atividade 4.2 – Identificar o grau de inserção da educação inclusiva no PDI e PPC das IFES.

Atividade 4.3 – Analisar os dados levantados acerca da acessibilidade das pessoas com deficiência na educação superior nas IFES da região sul.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, e pós-graduação Stricto-Sensu na área de Educação ou Letras.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 03 anos em pesquisa voltada para projetos e programas na educação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 01 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, das regiões norte e centro-oeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20.000,00	45 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 02 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, da região nordeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 03 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, da região sudeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 04 – Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, da região sul, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.	R\$ 20,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 14/11/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado: Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, e pós-graduação Stricto-Sensu na área de Educação ou Letras. Experiência necessária: Experiência mínima de 03 anos em pesquisa voltada para projetos e programas na educação.

13. CONSIDERAÇÕES

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: a. Conhecimento sobre elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação de programas e projetos; b. Conhecimento de métodos de avaliação, coleta e análise de dados; c. Conhecimento na elaboração de relatórios técnicos; d. Conhecimento de sistemas informáticos para análise de dados qualitativos e quantitativos; e. Conhecimento do pacote Office.

13. AMOSTRA